



*Sindicato das Clínicas Radiológicas, Ultra-Sonografia,
Ressonância Magnética, Medicina Nuclear e
Radioterapia no Estado de Goiás*

Ofício nº 001/2022 - SINDIMAGEM

Goiânia. 02 de Fevereiro de 2022

Prezado(a) Senhor (a);

Como representante legal dos filiados, de acordo com o Estatuto Social, bem como estabelece o artigo 8º, III, da Constituição Federal, o SINDICATO DAS CLÍNICAS RADIOLÓGICAS, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MEDICINA NUCLEAR E RADIOTERAPIA NO ESTADO DE GOIAS – SINDIMAGEM, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Goiânia, situada à Rua 04, nº 415 Sala 1717, Centro, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.177.940/0001-86, representado por seu Presidente Dr. Marcelo Vilela Lauer, vem à presença de Vossa Senhoria para informar a impossibilidade de mantermos o atendimento aos usuários do IMAS - Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais caso os pagamentos devidos não sejam quitados.

O Instituto é uma autarquia municipal, que contempla em seu quadro em torno de 84 mil usuários. É regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece normas gerais pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

E de acordo com o "Art. 78 [...]"

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação."

A lei é clara ao afirmar que se a Administração Pública deixou de efetuar os pagamentos devidos por mais de 90 (noventa) dias, pode o contratado, licitamente, suspender a execução do contrato, sendo desnecessária, nessa hipótese, a tutela jurisdicional porque o art. 78, XV, da Lei 8.666/93 lhe garante tal direito.

Temos filiados que se encontram com 210 dias de atrasos, pois a última fatura que recebeu foi referente ao mês de junho/2021.

RECEBEMOS
EM: 02/02/2022
Shabelle
1454535

Rua 4 nº 515 salas 1.717/1.719, Edifício Parthenon Center - Centro - Goiânia-Go - CEP: 74.020-904



*Sindicato das Clínicas Radiológicas, Ultra-Sonografia,
Ressonância Magnética, Medicina Nuclear e
Radioterapia no Estado de Goiás*

Entendemos que estamos fazendo o melhor em prol dos usuários, mas infelizmente não conseguimos mais manter nossos atendimentos, já que o não recebimento está inviabilizando a prestação dos nossos serviços cujos custos são elevados e sequer estamos conseguindo arcar com os compromissos com nossos fornecedores.

Lembramos que foram realizadas várias reuniões com essa Administração visando solucionarmos este problema, mas até o momento não tivemos respostas sobre os pagamentos.

Diante do exposto, nossos filiados, resguardados pela Lei 8.666/93 e sem a contraprestação financeira acordada em contrato com o IMAS, poderão suspender o atendimento aos usuários do Instituto por total inviabilidade de manutenção do serviço.

Em uma tentativa final de sanarmos esse problema e assegurarmos aos filiados condições de manterem o atendimento, solicitamos providências com a maior brevidade que o caso requer, deixando claro que estamos abertos ao diálogo, pois o nosso objetivo é garantir a assistência aos usuários deste Instituto.

Atenciosamente,

Dr. Marcelo Vilela Luar

Presidente – SINDIMAGEM

Ilustríssimo Senhor

Luiz Carlos da Silva Junior

DD. Presidente do IMAS - Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais

Nesta

Rua 4 nº 515 salas 1.717/1.719, Edifício Parthenon Center - Centro - Goiânia-Go - CEP: 74.020-904

www.sindimagem.org.br • sindimagem@sindimagem.org.br

Telefone: 3229-2075/ Fax: 3223-9244